



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL

LEI Nº 1.183/90

DE 15 DE AGOSTO DE 1990

REGISTRADO SOB N. 1.183/90

AS FOLHAS 188 à 188 VR

LIVRO N. 20

EM, 15 / 08 / 1990

Amparo Pereira
FUNCIÓARIO

Denomina Praça desta Cidade, e determina outras providências.

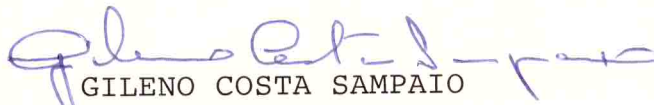
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,
ESTADO DE ALAGOAS.

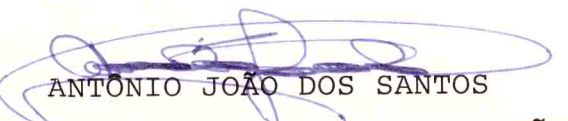
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU'
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada " ZECA LEÔNCIO", a pra
ça existente em frente ao Tiro de Guerra 07/007, paralela a Rua
Luiz Pinto de Andrade e a Linha Férrea.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 15 de agosto
de 1990.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: Gileno Sampaio